



CARTA DA TERRA

FUTURO DA HUMANIDADE

Seguro e promissor?

Incerto e sombrio?

Características atuais:

Complexidade, interdependência, fragilidade, grandes perigos, grandes promessas, diversidade de culturas e formas de vida.

Grande família humana, comunidade terrestre, destino comum.

HUMANIDADE

DILEMAS E PARADOXOS:

Direito a uma vida justa, bela e feliz.

Sem privações, **MAS** o consumo tem limites?

Os recursos **SÃO** inesgotáveis?

Somos **mais** solidários, **OU** mais egoístas, da competição desenfreada, da busca pelo poder, superioridade?

Carta da Terra

Declaração de princípios;

Carta dos Povos;

Diálogo intercultural;

Aprovada e divulgada em 2000. Dez anos de diálogos;

Mais de 4.500 organizações participaram e aprovaram.

GUIA PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL

CARTA DA TERRA

Convite para visão integrada do mundo.

Valores interconectados e complementares.

Revolução ética:

- **Perspectiva holística;**
- **Compreensão, cuidado e compaixão;**
- **Alcança perspectiva econômica, social e ambiental;**
- **Espiritualidade;**
- **Valores universais.**
- **Pertencimento ao universo!**
 - **PROFUNDA GRATIDÃO PELA VIDA!**

- .

CARTA DA TERRA

4 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

1. Respeito e cuidado pela comunidade de vida;
2. Integridade ecológica;
3. Justiça social e econômica;
4. Democracia, não violência e paz.

16 PRINCÍPIOS GERAIS

61 PRINCÍPIOS DE SUPORTE

Respeito e cuidado pela comunidade de vida – Fundamental

1º. PRINCÍPIO: Respeitar a Terra e a Vida em toda sua Diversidade

- Reconhecer que todos os seres são interligados e cada forma de vida tem valor, independentemente de sua utilidade para os seres humanos;
- Afirmar a fé na dignidade inerente de todos os seres humanos e no potencial intelectual, artístico, ético e espiritual da humanidade.

2º. PRINCÍPIO: Cuidar da Comunidade de Vida com Compreensão, Compaixão e Amor

- Aceitar que, com o direito de possuir, administrar e usar os recursos naturais, vem o dever de impedir o dano causado ao meio ambiente e de proteger os direitos das pessoas;
- assumir que o aumento da liberdade, dos conhecimentos e do poder implica responsabilidade na promoção do bem comum.

CARTA DA TERRA – Primeiro Pilar

3º. PRINCÍPIO: Construir Sociedades Democráticas que sejam Justas, Participativas, Sustentáveis e Pacíficas.

- Assegurar que as comunidades em todos os níveis garantam os direitos humanos e as liberdades fundamentais e proporcionem a cada um a oportunidade de realizar seu pleno potencial.
- Promover a justiça econômica e social, propiciando a todos a consecução de uma subsistência significativa e segura, que seja ecologicamente responsável.

4º. PRINCÍPIO: Garantir as Dádivas e a Beleza da Terra para as Atuais e as Futuras Gerações

- Reconhecer que a liberdade de ação de cada geração é condicionada pelas necessidades das gerações futuras.
- Transmitir às futuras gerações valores, tradições e instituições que apoiem, a longo prazo, a prosperidade das comunidades humanas e ecológicas da Terra

INTEGRIDADE ECOLÓGICA – Princípio Fundamental

5º. PRINCÍPIO: Proteger e restaurar a integridade dos sistemas ecológicos da Terra, com especial preocupação pela diversidade biológica e pelos processos naturais que sustentam a vida.

- Adotar planos e regulamentações de desenvolvimento sustentável em todos os níveis que façam com que a conservação ambiental e a reabilitação sejam parte integral de todas as iniciativas de desenvolvimento;
- Estabelecer e proteger reservas naturais e da biosfera viáveis, incluindo terras selvagens e áreas marinhas, para proteger os sistemas de sustento à vida da Terra, manter a biodiversidade e preservar nossa herança natural;
- Promover a recuperação de espécies e ecossistemas ameaçados;

INTEGRIDADE ECOLÓGICA – Princípio Fundamental

5º. PRINCÍPIO: Proteger e restaurar a integridade dos sistemas ecológicos da Terra, com especial preocupação pela diversidade biológica e pelos processos naturais que sustentam a vida.

- **Controlar e erradicar organismos não-nativos ou modificados geneticamente que causem dano às espécies nativas e ao meio ambiente e impedir a introdução desses organismos prejudiciais;**
- **Manejar o uso de recursos renováveis como água, solo, produtos florestais e vida marinha de forma que não excedam às taxas de regeneração e que protejam a saúde dos ecossistemas;**
- **Manejar a extração e o uso de recursos não-renováveis, como minerais e combustíveis fósseis de forma que minimizem o esgotamento e não causem dano ambiental grave.**

INTEGRIDADE ECOLÓGICA – Princípio Fundamental

6º. PRINCÍPIO: Prevenir o dano ao ambiente como o melhor método de proteção ambiental e, quando o conhecimento for limitado, assumir uma postura de precaução.

- Agir para evitar a possibilidade de danos ambientais sérios ou irreversíveis, mesmo quando o conhecimento científico for incompleto ou não-conclusivo;
- Impor o ônus da prova àqueles que afirmarem que a atividade proposta não causará dano significativo e fazer com que as partes interessadas sejam responsabilizadas pelo dano ambiental;
- Assegurar que as tomadas de decisão considerem as consequências humanas globais, cumulativas, de longo prazo, indiretas e de longo alcance;
- Impedir a poluição de qualquer parte do meio ambiente e não permitir o aumento de substâncias radioativas, tóxicas, etc;
- Evitar que atividades militares causem dano ao meio ambiente.

INTEGRIDADE ECOLÓGICA – Princípio Fundamental

7º. PRINCÍPIO: Adotar padrões de produção, consumo e reprodução que protejam as capacidades regenerativas da Terra, os direitos humanos e o bem-estar comunitário.

- Reduzir, reutilizar e reciclar materiais usados nos sistemas de produção e consumo e garantir que os resíduos possam ser assimilados pelos sistemas ecológicos;
- Atuar com moderação e eficiência no uso de energia e contar cada vez mais com fontes energéticas renováveis;
- Promover o desenvolvimento, a adoção e a transferência equitativa de tecnologias ambientais seguras;
- Incluir custos ambientais e sociais de bens e serviços no preço de venda e habilitar os consumidores a identificar produtos que satisfaçam às mais altas normas sociais e ambientais;
- Garantir acesso universal à assistência de saúde que fomente a saúde reprodutiva e a reprodução responsável;
- Adotar estilos de vida que acentuem a qualidade de vida e subsistência material num mundo finito.

INTEGRIDADE ECOLÓGICA – Princípio Fundamental

8º. PRINCÍPIO: Avançar o estudo da sustentabilidade ecológica e promover o intercâmbio aberto e a ampla aplicação do conhecimento adquirido.

- Apoiar a cooperação científica e técnica internacional relacionada à sustentabilidade, com especial atenção às necessidades das nações em desenvolvimento.**
- Reconhecer e preservar os conhecimentos tradicionais e a sabedoria espiritual em todas as culturas que contribuam para a proteção ambiental e o bem-estar humano;**
- Garantir que informações de vital importância para a saúde humana e para a proteção ambiental, incluindo informação genética, permaneçam disponíveis ao domínio público.**

JUSTIÇA SOCIAL E ECONÔMICA – Princípio Fundamental

9º. PRINCÍPIO: Erradicar a pobreza como um imperativo ético, social e ambiental.

- Garantir o direito à água potável, ao ar puro, à segurança alimentar, aos solos não contaminados, ao abrigo e saneamento seguro, distribuindo os recursos nacionais e internacionais requeridos;
- Prover cada ser humano de educação e recursos para assegurar uma subsistência sustentável, e proporcionar seguro social e segurança coletiva a todos aqueles que não são capazes de manter-se por conta própria;
- Reconhecer os ignorados, proteger os vulneráveis, servir àqueles que sofrem, e permitir-lhes desenvolver suas capacidades e alcançar suas aspirações.

JUSTIÇA SOCIAL E ECONÔMICA – Princípio Fundamental

10º. PRINCÍPIO: Garantir que as atividades e instituições econômicas em todos os níveis promovam o desenvolvimento humano de forma equitativa e sustentável.

- Promover a distribuição equitativa de riqueza dentro das e entre as nações;
- Incrementar os recursos intelectuais, financeiros, técnicos e sociais das nações em desenvolvimento e isentá-las de dívidas internacionais onerosas;
- Garantir que todas as transações comerciais apoiem o uso de recursos sustentáveis, a proteção ambiental e normas trabalhistas progressistas;
- Exigir que corporações multinacionais e organizações financeiras internacionais atuem com transparência em benefício comum e responsabilizá-las pelas consequências de suas atividades.

JUSTIÇA SOCIAL E ECONÔMICA – Princípio Fundamental

11º. PRINCÍPIO: Afirmar a igualdade e a equidade de gênero como pré-requisitos para o desenvolvimento sustentável e assegurar o acesso universal à educação, assistência de saúde e às oportunidades econômicas.

- **Assegurar os direitos humanos das mulheres e das meninas e acabar com toda violência contra elas;**
- **Promover a participação ativa das mulheres em todos os aspectos da vida econômica, política, civil, social e cultural como parceiras plenas e paritárias, tomadoras de decisão, líderes e beneficiárias;**
- **Fortalecer as famílias e garantir a segurança e a educação amorosa de todos os membros da família.**

JUSTIÇA SOCIAL E ECONÔMICA – Princípio Fundamental

12º. PRINCÍPIO: Defender, sem discriminação, os direitos de todas as pessoas a um ambiente natural e social, capaz de assegurar a dignidade humana, a saúde corporal e o bem-estar espiritual, concedendo especial atenção aos direitos dos povos indígenas e minorias.

- Eliminar a discriminação em todas as suas formas, como as baseadas em raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idioma e origem nacional, étnica ou social;
- Afirmar o direito dos povos indígenas à sua espiritualidade, conhecimentos, terras e recursos, assim como às suas práticas relacionadas a formas sustentáveis de vida;
- Honrar e apoiar os jovens das nossas comunidades, habilitando-os a cumprir seu papel essencial na criação de sociedades sustentáveis;
- Proteger e restaurar lugares notáveis pelo significado cultural e espiritual.

DEMOCRACIA, NÃO-VIOLÊNCIA E PAZ – Princípio Fundamental

13º. PRINCÍPIO: Fortalecer as instituições democráticas em todos os níveis e proporcionar-lhes transparência e prestação de contas no exercício do governo, participação inclusiva na tomada de decisões e acesso à justiça.

- Defender o direito das pessoas no sentido de receber informação clara e oportuna sobre assuntos ambientais e todos os planos de desenvolvimento e atividades que poderiam afetá-las ou nos quais tenham interesse;
- Apoiar sociedades civis locais, regionais e globais e promover a participação significativa dos indivíduos e organizações interessados na tomada de decisões;
- Proteger os direitos à liberdade de opinião, de expressão, de reunião pacífica, de associação e de oposição;
- Instituir acesso efetivo e eficiente a procedimentos judiciais administrativos e independentes, incluindo retificação e compensação por danos ambientais e pela ameaça de tais danos;
- Eliminar a corrupção em todas as instituições públicas e privadas;
- Fortalecer as comunidades locais, habilitando-as a cuidar dos seus próprios ambientes, e atribuir responsabilidades ambientais aos níveis governamentais onde possam ser cumpridas mais efetivamente.

DEMOCRACIA, NÃO-VIOLÊNCIA E PAZ – Princípio Fundamental

14º. PRINCÍPIO: Integrar, na educação formal e na aprendizagem ao longo da vida, os conhecimentos, valores e habilidades necessárias para um modo de vida sustentável.

- Prover a todos, especialmente a crianças e jovens, oportunidades educativas que lhes permitam contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentável;
- Promover a contribuição das artes e humanidades, assim como das ciências, na educação para sustentabilidade;
- Intensificar o papel dos meios de comunicação de massa no aumento da conscientização sobre os desafios ecológicos e sociais;
- Reconhecer a importância da educação moral e espiritual para uma condição de vida sustentável.

DEMOCRACIA, NÃO-VIOLÊNCIA E PAZ – Princípio Fundamental

15º. PRINCÍPIO: Tratar todos os seres vivos com respeito e consideração.

- Impedir crueldades aos animais mantidos em sociedades humanas e protegê-los de sofrimento;
- Proteger animais selvagens de métodos de caça, armadilhas e pesca que causem sofrimento extremo, prolongado ou evitável;
- Evitar ou eliminar ao máximo possível a captura ou destruição de espécies por diversão, negligência ou desconhecimento.

DEMOCRACIA, NÃO-VIOLÊNCIA E PAZ – Princípio Fundamental

16º. PRINCÍPIO: Promover cultura de tolerância, não violência e paz.

- Estimular e apoiar o entendimento mútuo, a solidariedade e a cooperação entre as pessoas, dentro das e entre as nações;
- Implementar estratégias amplas para prevenir conflitos violentos e usar a colaboração na resolução de problemas para administrar e resolver conflitos ambientais e outras disputas;
- Desmilitarizar sistemas de segurança nacional até o nível de uma postura defensiva não provocativa e converter recursos militares para propósitos pacíficos, incluindo restauração ecológica;
- Eliminar armas nucleares, biológicas e tóxicas e outras armas de destruição em massa;
- Assegurar que o uso do espaço orbital e cósmico ajude a proteção ambiental e a paz;
- Reconhecer que a paz é a plenitude criada por relações corretas consigo mesmo, com outras pessoas, outras culturas, outras vidas, com a Terra e com a totalidade maior da qual somos parte.

DEMOCRACIA – QUESTÃO DE DIGNIDADE E RESPEITO

Queremos a democracia quando desejamos recuperar a dignidade, o autorespeito e o respeito pelos outros. (Humberto Maturana).

Democracia fundamenta-se em três direitos:

- Direitos civis – segurança, locomoção, etc.;
- Direitos sociais – trabalho, salário justo, saúde, educação, habitação, etc.;
- Direitos políticos – liberdade, voto, sindicatos, partidos políticos

Democracia em uma visão mais ampla: rima com cidadania e nos permite extrapolar para uma visão planetária.

A cidadania não existe sem democracia.

Quando falamos de cidadania planetária estamos expressando uma visão unificadora e pacificadora da sociedade mundial.

Jacques Delors

“Como aprender a conviver nesta aldeia global, se somos incapazes de viver em paz nas comunidades naturais a que pertencemos: nação, região, cidade, aldeia, vizinhança? A questão central da democracia é saber se desejamos e somos capazes de participar da vida em comunidade; convém não esquecer que esse desejo depende do sentido da responsabilidade de cada um.”

Declaração Universal dos Direitos Humanos

“Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.”

Gadotti: “Cidadania é essencialmente, consciência de direitos e deveres.”

Dimensões da cidadania:

- **Cidadania política:** participação política;
- **Cidadania social:** tendo justiça como exigência ética;
- **Cidadania econômica:** transformação da economia;
- **Cidadania civil:** valores cívicos, liberdade, igualdade, respeito, solidariedade, diálogo;
- **Cidadania intercultural:** interculturalidade e identidade.

Cultura de paz

Contempla três momentos.

- **Aprender a ouvir, criar um espaço de confiança, em que se possa ouvir uns aos outros;**
- **Compor os interesses, negociar em clima de ganha-ganha. Tornar claro os interesses e a disposição de abrir mão de verdades absolutas;**
- **Acordar e comprometer-se com as decisões negociadas.**

O mundo que todos veem não é o mundo, mas um mundo que criamos juntamente com outras pessoas. Esse mundo humano tem por elemento central o nosso mundo interior de pensamentos abstratos, conceitos, crenças, imagens mentais, intenções e autoconsciência (Maturana & Varela).

“Ser responsável efetivamente por alguém ou por qualquer coisa em certas circunstâncias (mesmo que não assuma nem reconheça tal responsabilidade) é tão inseparável da existência do homem quanto o fato de que ele seja genericamente capaz de responsabilidade” (Hans Jonas).

O ser humano é o único ser capaz de ter responsabilidade, por si próprio, por seus semelhantes e por todos os demais seres vivos.

Educação e meio ambiente:

“Voltar à natureza” (Rousseau).

Aprender "através da experiência, inspeção, ao invés da descrição verbal das coisas” (Comenius, 1592–1670).

Educação ambiental:

“A EA procura promover uma cidadania que conhece o ambiente biofísico e seus problemas associados, está consciente como resolver estes problemas e está motivada para trabalhar na busca de uma solução“. (William Stapp, primeiro Diretor do Programa Internacional de Educação Ambiental (PNUMA).

Educação Ambiental

Objetivos:

- Promover consciência e preocupação clara sobre a interdependência entre o âmbito econômico, social, político e ecológico em áreas urbanas e rurais;
 - Proporcionar às pessoas oportunidade de adquirir conhecimentos, valores, atitudes, compromisso e habilidades para proteger e melhorar o meio ambiente.
1. Gerar consciência;
 2. Conhecimento;
 3. Atitudes;
 4. Habilidades;
 5. Participação

Educação e Estilos de Vida Sustentáveis

Garantir padrões de produção e de consumo sustentáveis

Rio +10 (2002):

Lançado o Processo de Marrakech:

Promover a elaboração e implementação de programas, políticas e projetos que ajudem a dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, promovendo a eficiência energética, infraestrutura sustentável e empregos decentes e verdes.

Processo de Marrakech consiste em 6 programas:

- **Informação do consumidor;**
- **Educação para Estilos de Vida Sustentáveis;**
- **Compras públicas sustentáveis;**
- **Edificações e construção sustentável;**
- **Turismo sustentável, incluindo o ecoturismo;**
- **Sistemas alimentares sustentáveis.**

Missão do Programa:

Incentivar a adoção de estilos de vida sustentáveis, a fim de garantir a sua contribuição positiva para enfrentar os desafios globais.

Estilos de Vida Sustentáveis: Objetivos

- a) Construir uma visão comum sobre estilos de vida sustentáveis;**
- b) integrar os princípios e práticas de estilos de vida sustentáveis em todas as áreas da sociedade;**
- c) Desenvolver ferramentas e incentivos e proporcionar formação para alcançar estilos de vida sustentáveis, assim como divulgar as boas práticas;**
- d) Capacitar as pessoas a adotarem estilos de vida sustentáveis, através da educação, sensibilização e participação, considerando-se todas as formas de educação, entre outros.**

O que são “estilos de vida sustentável”?

É um conceito complexo que engloba tudo o que uma pessoa faz para satisfazer as suas necessidades e aspirações. São parte da nossa identidade, status social e preferências políticas. As aspirações psicológicas das pessoas são expressas através deles. São as formas como vivemos nossas vidas.

Definir estilo de vida sustentável não é tarefa fácil, depende muito do contexto, o que é considerado "necessidades" e "desejos" ou "aspirações" das pessoas.

Estilos de vida têm forte impacto na natureza, em comunidades fora do nosso alcance geográfico em outras formas de vida...

Estilos de vida sustentável podem reduzir o consumo de recursos naturais, seja de um único indivíduo ou de uma sociedade inteira, cobrindo necessidades básicas e fornecendo boa qualidade de vida, incluído as das gerações futuras.

Educação Mudanças Climáticas

I) Promover e facilitar, em âmbito nacional e regional, conforme legislação e respectivas capacidades:

- a) elaboração e execução de programas educacionais e de conscientização pública sobre mudança do clima e seus efeitos;
- b) acesso público a informações sobre mudança do clima e seus efeitos;
- c) participação pública no tratamento da mudança do clima e de seus efeitos e na concepção de medidas de resposta adequadas;
- d) treinamento de pessoal científico, técnico e de direção.

II) Cooperar, em nível internacional e, conforme o caso, por meio de organismos existentes, nas seguintes atividades, e promovê-las:

Que tipo de educação precisamos?

"Uma educação com uma visão clara e comum e com ambições ousadas que inspirem sonhos e paixões entre as pessoas para mudar seus estilos de vida, assim como em participar de maneira colaborativa na construção de melhores condições de vida e garantir a vida no planeta.

Os sonhos são importantes - vamos atrás deles“

A EDS tem quatro eixos ou áreas

- 1) Melhorar o acesso e permanência na educação básica de qualidade;**
- 2) Reorientar os programas de educação existentes para alcançar a sustentabilidade. Reavaliar o que é ensinado, como é ensinado e o que é avaliado, tendo em conta a sustentabilidade como um tema central;**
- 3) Aumentar a compreensão e sensibilização do público em geral sobre sustentabilidade;**
- 4) Formação em a todos os sectores.**

O primeiro e segundo eixo se referem principalmente a educação formal. O terceiro e quarto estão especialmente focados na educação não-formal e informal. Aplicar os quatro pilares exige ações dos setores formais, informais e não-formais da comunidade educativa.

Pedagogias associadas à EDS:

- **Incentiva os alunos a fazer perguntas, analisar, pensar criticamente e tomar decisões;**
- **Passa das lições centradas no professor para aulas centradas no aluno, e de memorização à aprendizagem participativa;**
- **Está baseada questões locais e promove o pensamento crítico e análise de contextos locais;**
- **Inclui o diálogo, a análise e aplicação de valores;**
- **Considera as artes, (teatro, performance, música, desenho) para estimular criatividade e imaginação das diferentes alternativas para o futuro;**
- **Ajuda os alunos a desenvolver senso de justiça social e autoeficácia como membros da comunidade.**

